

CÓDIGO ÉTICA E CONDUTA

1- OBJETIVO

A Associação de Arquitetos e Engenheiros de Rio das Ostras (AERO), CNPJ nº 01.886.417/0001-66, é uma entidade de classe, representante da sociedade civil, formada por profissionais de nível técnico e superior pertencentes às categorias abrangidas pelos sistemas CONFEA/CREA, CAU e CFT, fundada em seis de julho de mil novecentos e noventa e quatro com sede na Rua Rego de Barros, nº 141, Lojas 32 e 33 – Centro – Rio das Ostras – RJ, CEP: 28893-05, registrada no 1º Ofício de Rio das Ostras.

Esse Código foi desenvolvido com o intuito de formalizar os padrões de conduta e ética esperados pela Associação de Arquitetos e Engenheiros de Rio das Ostras (AERO) na relação entre seus diretores, colaboradores (funcionários/estagiários), terceiros e quaisquer pessoas que se relacionem direta ou indiretamente com a associação. Além de reforçar o respeito à legislação e às normativas internas que complementam este documento.

As disposições previstas neste Código deverão servir como direcionamento ético de conduta a ser observado por todos os colaboradores e partes interessadas da Associação, bem como criar as diretrizes que devem orientar as interações e decisões diárias na gestão de suas atividades, prezando sempre pela qualidade dessas relações.

2- MISSÃO, VISÃO E VALORES

A Associação de Arquitetos e Engenheiros de Rio das Ostras (AERO) tem como:

- MISSÃO

Congregar associados e promover capacitação e valorização profissional, zelando pela fiel observância de preceitos urbanísticos e técnicos, preservando a ética e o respeito profissional.

- VISÃO

Ter distinção e respeito da sociedade, colaborando com os poderes públicos e entidades privadas para a solução dos problemas técnicos ligados à Engenharia, Arquitetura e Urbanismo

- VALORES

Compromisso fundamental na defesa dos interesses comuns de seus associados.

Buscar continuamente conhecimento e informações visando a vantagem competitiva de seus associados;

Imparcialidade nas decisões, transparência nas atitudes e ética como princípio; e

Compromisso com as boas inter-relações setoriais.

3- ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta e Ética se destina a todos aqueles que se relacionam com a AERO, em todos os níveis de gestão e serão divididos em **INTEGRANTES DIRETO** (Diretores, Associados, Colaboradores (funcionários/estagiários); Conselheiros, Membros dos Comitês e Comissões e **INTEGRANTES INDIRETOS** (fornecedores, prestadores de serviços, e demais terceiros não integrantes dos grupos precitados, mas que participem ou contribuam para as atividades da Associação, denominados conjuntamente, “partes interessadas”).

É de responsabilidade de cada INTEGRANTE da AERO o conhecimento e aplicação de todas as normas contidas neste Código. Assim sendo, entende-se que condutas que possam caracterizar infração a qualquer dos princípios deste Código, bem como aquelas em desconformidade com leis e padrões éticos da sociedade em geral, serão consideradas **FALTAS GRAVES**, com desligamento **permanente** do INTEGRANTE, impossibilitando tornar-se diretor, patrocinador, associado ou que tenha qualquer outro vínculo, cargo, comissão, coordenação ou qualquer outra função junto a AERO.

4- CONDUTA DOS INTEGRANTES DIRETOS E INDIRETOS:

São normas comportamentais que devem pautar tanto as relações no ambiente de trabalho, como também motivar as atitudes fora da Associação, quando isso envolver ou puder, de qualquer forma, expor prejudicialmente os valores e o patrimônio da AERO. Este Código é de cumprimento obrigatório, as partes

interessadas devem respeitar os valores da AERO e os princípios destas condutas, preservando a imagem e a boa reputação da Associação e compartilhando dos mesmos princípios éticos, tais como o respeito ao ser humano, a valorização do exercício de responsabilidade social, observações das obrigações legais aplicáveis nos locais em que atua.

a) A Associação de Arquitetos e Engenheiros de Rio das Ostras (AERO) compromete-se com a promoção de locais de trabalho seguros, saudáveis, inclusivos e livres de discriminação e assédios praticados física ou verbalmente, baseados em raça/cor, sexo, nacionalidade ou origem social, religião, idade, deficiência, orientação sexual, opinião política ou qualquer outro status protegido pela lei aplicável.

b) É inaceitável a ocorrência de qualquer forma de protecionismo ou privilégio na relação entre diretores e associados ou entre qualquer INTEGRANTE DIRETO E INDIRETO. Todos os associados devem ser tratados de maneira justa e imparcial, independentemente do cargo ou posição hierárquica que ocupam. Quaisquer indicações de serviços, trabalhos, empregos ou quaisquer atividades laborais que venham a ser solicitados junto a AERO, deverão ser levados ao conhecimento de todos os associados visando sempre proporcionar de forma igualitária as oportunidades, onde todos têm as mesmas chances de crescimento e desenvolvimento, promovendo sempre uma conduta de transparência e meritocracia, com imparcialidade, sem qualquer vantagem ou benefício especial concedido a alguns em detrimento de outros.

c) Somente associados da AERO serão selecionados para coordenação de projetos, indicação para conselheiros ou quaisquer outros cargos e funções institucionais ou privados que venham a ser requeridos junto a AERO. Os nomes dos associados, indicados ou selecionados, deverão imprescindivelmente ser levado a Diretoria que terá a responsabilidade de tomar as decisões finais sobre a nomeação dos candidatos as posições específicas, ressaltando sempre que devem ser mantidas durante esse processo a transparência, a imparcialidade e a equidade. A votação pode ser realizada para garantir que a nomeação seja um resultado coletivo e representativo da opinião da Diretoria como um todo.

d) É terminantemente proibido qualquer tipo de assédio no âmbito da Associação, principalmente os de natureza moral e sexual, envolvendo qualquer conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a integrantes da Associação, ou de criação de ambiente profissional hostil que, injustificadamente, interfira no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos envolvidos.

e) As dependências da AERO constituem um local de trabalho de todos os associados, das mais variadas e diversas culturas religiosas e políticas, fazendo com que todas e quaisquer manifestações de cunho religioso ou político devam ser, por princípio, evitadas.

f) É vedada a existência de qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou compulsório no âmbito da Associação. A AERO não deve se relacionar com quaisquer órgãos que pratiquem trabalho infantil, forçado ou compulsório, sejam fornecedores, prestadores de serviço, clientes ou parceiros.

g) É terminantemente proibido o consumo de bebidas alcoólicas, drogas ilícitas e outras substâncias controladas durante a jornada de trabalho. O consumo de bebidas alcoólicas será autorizado em reuniões e eventos, desde que autorizados pela Diretoria e seu consumo deve ser feito de forma social, responsável e moderada. A AERO alerta, ainda, que o uso, o porte ou a comercialização de drogas ilegais, expõem o seu praticante às penas da legislação em vigor. O colaborador que for flagrado consumindo bebidas alcoólicas, drogas ilícitas e outras substâncias controladas no na sede da associação ou que esteja trabalhando sob o efeito delas estará sujeito às penalidades cabíveis, conforme previsto na legislação, adoção das medidas judiciais cabíveis, além da comunicação às autoridades policiais competentes, quando for o caso. A AERO está comprometida com um ambiente de trabalho livre das drogas, o trabalho sob a influência de qualquer tipo de drogas ou álcool apresenta risco de segurança inaceitável na Associação, tanto para o usuário quanto para os demais. Por drogas, entenda-se: drogas ilícitas, substâncias controladas ou uso impróprio de medicamentos prescritos. Da mesma forma, a AERO não permite o porte de armas em suas dependências, exceto nos casos legalmente permitidos e de conhecimento da Diretoria.

h) Os integrantes da associação devem zelar pela boa alocação e uso de bens e instalações da AERO, tais como equipamentos, provisões, imóveis, ferramentas, sistemas, softwares e veículos, dentre outros. Tais bens e instalações, bem como recursos financeiros de qualquer natureza, dados e informações, devem ser utilizados em benefício exclusivo da Associação.

i) O relacionamento da AERO com seus associados deve basear-se nas normas vigentes e na comunicação precisa, transparente e tempestiva de informações que lhes permitam acompanhar suas atividades e avaliar seu desempenho e potencial.

j) A AERO deve gerar e manter seus registros e informações contábeis em rigorosa consistência com a legislação, normas e melhores práticas existentes, permitindo uma base confiável de avaliação e divulgação de suas operações.

k) Toda informação divulgada na internet pode adquirir visibilidade pública e aleatória, portanto, quando se tratar de informações de cunho profissional ou que possam envolver o nome da AERO, é de fundamental importância ter responsabilidade e segurança com as informações publicadas, vínculos e integrantes de suas redes. A AERO respeita e apoia a livre expressão, a privacidade e a liberdade de todos os associados e partes interessadas, contudo, todos os associados têm responsabilidade pela utilização da marca, do nome e da imagem da AERO de maneira íntegra e ética, mesmo em ambientes virtuais pessoais como as mídias sociais. Devem ser observadas todas as leis de privacidade vigentes e de responsabilidade sobre a liberdade de expressão. O uso indevido de imagens, marcas e informações pessoais em mídias sociais pode produzir efeitos negativos tanto para as pessoas como para a AERO. As partes interessadas devem pressupor que as informações da AERO são confidenciais, a menos que esteja certo de que AERO divulgou publicamente as informações. Além disso, todos os arquivos, registros e relatórios criados ou adquiridos durante o trabalho são de propriedade da AERO. É terminantemente proibido que as informações da AERO, que não sejam de domínio público, sejam divulgadas por seus integrantes, o mesmo se aplicando em relação às informações relativas a seus associados. A privacidade e confidencialidade das informações pessoais devem ser respeitadas.

5- CONFLITO DE INTERESSES

O conflito de interesse se configura sempre que as atividades e relacionamentos pessoais interferirem ou parecerem interferir na habilidade de atuar em favor dos interesses da AERO. Os colaboradores e demais partes interessadas não devem se envolver diretamente ou indiretamente em ações que possam ser contrárias aos interesses ou imagem da AERO. Nesse sentido, deverão ser evitadas todas e quaisquer relações que apresentem ou pareçam apresentar conflito de interesses entre a Associação e os seus integrantes, inclusive conflitos que envolvam seus familiares ou pessoas do seu relacionamento próximo, tanto profissional quanto pessoal.

Os Diretores e integrantes da Associação não podem ter interesses econômicos ou financeiros na associação, na medida em que tal interesse possa influenciar ou parecer influenciar suas ações efetuadas em nome da AERO.

Toda e qualquer situação que possa gerar conflito de interesse, deverá ser levada para conhecimento e aprovação da Comissão de Ética e Conduta e para a Diretoria. A pessoa que se ver pessoalmente em uma situação de conflito de interesses deverá se abster de votar na aprovação da matéria em questão.

Os *INTEGRANTES DIRETOS* devem estar atentos ao oferecer ou receber presentes, convites ou quaisquer vantagens somente quando forem apropriados, ou seja, quando a pessoa que o recebe não se sinta na obrigação de realizar algo em troca como forma de retribuição. É vedado aos *INTEGRANTES DIRETOS* da associação solicitar favores, presentes, gorjetas, cortesias ou quaisquer outras vantagens, tanto em benefício próprio quanto de familiares ou pessoas de seu relacionamento próximo, quer profissional, quer pessoal.

É vedada a execução de trabalhos que não sejam relacionados às atividades da Associação, caracterizados como trabalhos estranhos, sendo vedada também a venda de produto ou serviço de qualquer tipo nas instalações da Associação, independentemente de ser durante ou fora dos horários de expediente normal sem o devido conhecimento prévio da Diretoria.

Os integrantes da AERO têm o dever de lealdade perante seus associados, devendo defender seus legítimos interesses sempre que necessário, fundamentando seu comportamento em atitudes que não coloquem em risco a imagem e a segurança financeira e patrimonial de seus associados.

Doações e patrocínios são permitidos, desde que feitos em observância ao procedimento interno de CONDUTA FINANCEIRA, ao ESTATUTO SOCIAL e à LEGISLAÇÃO em vigor, sempre assegurado que não haja qualquer comprometimento de seu juízo de avaliação e que não haja qualquer entendimento, expresso ou implícito, de que está de alguma forma obrigado a fazer algo em retribuição ao bem oferecido.

6- CONDOTA DOS INTEGRANTES DIRETOS E INDIRETOS COM ENTIDADES DE CLASSE, ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS, PARTIDOS POLÍTICOS E AMBIENTE EMPRESARIAL.

A Associação não deve adotar ações que possam prejudicar a imagem de seus associados, parceiros e entidades governamentais.

A Associação deve sempre conduzir em suas interações e práticas de negociação, em quaisquer situações, os mais elevados padrões éticos e de integridade nos negócios, o que inclui cumprir plenamente a legislação aplicável, bem como suas políticas seguindo rigorosamente as normas de Conduta Financeira.

As relações da AERO com entidades de direito público e seus responsáveis e partidos políticos, devem ser baseadas na transparência, na honestidade e na ética, de forma a assegurar relacionamentos íntegros com as autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, nas esferas municipal, estadual (regional) e federal (nacional) dos diversos países, sempre respeitando as leis vigentes. São proibidas contribuições de qualquer natureza e financeiras de cunho político por parte da AERO.

É expressamente vedado a todos os Diretores e todos os integrantes da Associação, com o intuito de obter benefício para si ou para a Associação, oferecer ou prometer, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros, bem como a candidatos a cargos políticos, e a familiares ou equiparados de qualquer um dos anteriormente descritos.

7- APLICAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atitudes e condutas dos *INTEGRANTES DIRETOS* e *INDIRETOS* deverão respeitar as normas da Associação, estabelecidas neste Código. A AERO não aceitará a prática de qualquer ato que configure ou possa configurar delito ou que coloque em risco a imagem ou a conduta da Associação.

A corrupção ativa ou passiva é rigorosamente intolerável, assim como a extorsão, a propina e a lavagem de dinheiro, bem como quaisquer outras condutas delituosas assemelhadas e tem o firme compromisso de cumprir rigorosamente a legislação aplicável à sua atuação e à condução dos seus negócios, e seus integrantes devem cumprir fielmente tal compromisso.

As diretrizes do Código de Ética e Conduta da AERO permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações sobre princípios éticos e de conduta, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que podem surgir no cotidiano de cada integrante da Associação. Assim, em caso de dúvida na aplicação das diretrizes deste Código em determinadas situações a AERO deixará disponível um email (aeroconselhoetica@gmail.com) para esclarecimento de todas dúvidas e denúncias de violação deste Código que serão automaticamente dirigidas à Comissão de Ética juntamente com a Diretoria que tem o dever de analisar e recomendar as respectivas ações corretivas.

Este código deverá ser distribuído pela Associação de Arquitetos e Engenheiros de Rio das Ostras (AERO) a todos os *INTEGRANTES DIRETOS* e *INDIRETOS*, que deverão preencher o TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO I), não poderão alegar, em qualquer hipótese ou sob qualquer argumento, desconhecimento das diretrizes e princípios nele constantes. Este código é válido por tempo indeterminado e quaisquer alterações deverão ser levadas imediatamente ao conhecimento dos seus associados. Os associados, parceiros e comunidade também poderão acessá-lo via website da AERO.

Rio das Ostras, 17 de junho de 2023.

DIRETORIA EXECUTIVA (2022 – 2026)

Presidente: Almir Correia

Vice- Presidente: Elizabeth Gonzaga de Oliveira

Primeiro Secretário: Aline Miriam Marques

Segundo Secretário: André Luis de Almeida Xavier

Primeiro Tesoureiro: Vívian Megda Aziz

Segundo Tesoureiro: Julius Sobral Vannier

Conselho Fiscal: Tereza Cristina Alves Chedid

Conselho Fiscal: Bruna Rocha Oliveira

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Eu, _____, portador(a) do CPF: _____, e registro do CAU/CREA/ CFT nº _____, declaro que li e compreendi o Código de Conduta e Ética da Associação de Arquitetos e Engenheiros de Rio das Ostras (AERO) e, por conseguinte, assumo o compromisso de cumprir os deveres decorrentes do meu relacionamento com a Associação na qualidade de *INTEGRANTES DIRETO* ou *INDIRETO*, obrigando-me a pautar minhas ações sempre em conformidade com as regras descritas.

De acordo,

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

(Assinatura do associado)